

DECRETO MUNICIPAL Nº 104/2025

“Dispõe sobre a instituição do Dia “A” da Alfabetização no Município de Emas-PB e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EMAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a importância da alfabetização na idade certa como fundamento essencial para o desenvolvimento pleno dos estudantes da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer ações educativas, mobilizações comunitárias e estratégias de monitoramento dos processos de aprendizagem;

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais e estaduais voltadas ao fortalecimento da Política de Alfabetização;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Emas-PB, o **Dia “A” da Alfabetização**, a ser celebrado anualmente no dia 10 de dezembro, com o objetivo de mobilizar escolas, profissionais da educação, estudantes, famílias e comunidade para o fortalecimento das ações de alfabetização na rede municipal de ensino.

Art. 2º O Dia “A” da Alfabetização terá como finalidade:

I – Promover ações pedagógicas de incentivo à leitura, escrita e letramento;

II – Desenvolver campanhas de valorização da alfabetização na idade certa;

III – Realizar avaliações diagnósticas, rodas de leitura, oficinas e mobilizações relacionadas ao processo alfabetizador;

IV – Estimular a participação das famílias no acompanhamento da aprendizagem dos estudantes;

V – Divulgar resultados, metas e estratégias de alfabetização adotadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Página 1 de 2

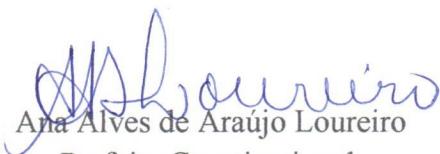
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação definirá, anualmente, a programação oficial do Dia “A” da Alfabetização, podendo envolver outras secretarias, órgãos públicos e parceiros institucionais.

Art. 4º As unidades escolares da rede municipal deverão desenvolver atividades alusivas ao Dia “A”, de acordo com as orientações pedagógicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Emas-PB, aos 08 de dezembro de 2025.



Ana Alves de Araújo Loureiro
Prefeita Constitucional